ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
"LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR"
AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.comFone/ Fax (066) 3523-1100

PORTARIA

Nº. 02/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias remunerada á servidora RENATA ALMEIDA, matrícula nº 89, lotada no cargo efetivo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 á 01/06/2025.

PARAGRAFO UNICO - O período de afastamento será a partir do dia 02 de março de 2026, devendo retornar as atividades normais no dia 22 de março de 2026.

Artigo 2º - CONVERTER 1/3 (um terço) das férias da servidora acima mencionada, em abono pecuniário, nos termos do disposto § 1º do art. 90 da Lei 1036/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2026.

ADEMIR DIAS DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 11/02/2026 A 11/03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 001/2026

O Municipio de Nova Nazaré-MT torna público que fará realizar **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO** de empresas com sede em **Nova Nazaré/MT e Água Boa/MT para o fornecimento de marmitex e self-service para atendimento das Secretarias Municipais de Nova Nazaré**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.532/2025, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, Resolução de Consulta nº 17/2015 – TCE/MT e demais disposições aplicáveis, conforme os critérios e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

· **DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**: a partir do dia **10 de março de 2026.** O processo permanecerá vigente até a abertura de um novo Credenciamento, cujo objeto seja o mesmo.

Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacaonovanzaremt@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.novanazare.mt.gov.br.**

Nova Nazaré-MT, 09 de fevereir de 2026.

NÚBIA MATILDES DE CARVALHO

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 02/2026

PORTARIA

Nº. 02/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias remunerada á servidora RENATA ALMEIDA, matrícula nº 89, lotada no cargo efetivo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 á 01/06/2025.

PARAGRAFO UNICO - O período de afastamento será a partir do dia 02 de março de 2026, devendo retornar as atividades normais no dia 22 de março de 2026.

Artigo 2º - CONVERTER 1/3 (um terço) das férias da servidora acima mencionada, em abono pecuniário, nos termos do disposto § 1º do art. 90 da Lei 1036/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2026.

ADEMIR DIAS DA SILVA

Presidente

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 11/02/2026 A 11/03/2026